



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº - 55 DE 20 DE novembro DE 1.961.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Ficam complementadas as vérias abaixo descriminadas, do orçamento vigente, que passam a vigorar acrescidas dos seguintes valores:-

A) - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Câmara Municipal - Pessoal Fixo

Aumento de vencimentos do Redator de Atas a partir de 1-7-61 - CR\$ 18.000,00.

B) - SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS

Iluminação Publica - Despezas Diversas - Séde

Serviços e extensão de linhas domiciliares de energia elétrica - CR\$ 1.000.000,00.

C) - OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS

Conservação de Rodovias - Despezas Diversas - Séde

Reajuste para atender ao aumento de preços de combustíveis, lubrificantes e etc., fornecidos aos tratores e caminhões CR\$ - 300.000,00.

D) - SERVIÇOS PUBLICOS DE INTERESSE COMUM COM O ESTADO

Higiene - Despezas Diversas - Séde.

Reajuste para atender ao aumento de preços de combustíveis, lubrificantes e etc., fornecidos à ambulancia CR\$ 200.000,

SEGURANÇA PÚBLICA

Despezas Diversas - Séde

Reajuste para atender ao aumento de preços de combustíveis, lubrificantes e etc. fornecidos à Delegacia de Policia de Barueri - CR\$ 63.000,00.

Artigo 2º) - Para ocorrer às depezas acima será utilizado o excesso da arrecadação do exercicio vigente e, no caso de insuficiencia do mesmo, fica o Poder Executivo autorizado a proceder as operações de crédito necessárias.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 20 de Novembro de 1.961.

O PREFEITO MUNICIPAL-CARLOS CAPRIOTTI.

APPROVADO EM 1ª DISC.
18-12-61

APPROVADO EM 2ª DISC.
18-12-61

O sr. Prefeito Municipal para promulgar dentro do prazo legal.
Em 19 de 12
Presidente